



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/REFEIÇÕES

1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de fornecimento de refeições.

2 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições, em conformidade com este documento.

2.1 - JUSTIFICATIVA:

Este pedido tem a finalidade de urgente necessidade de fornecimento das refeições supramencionadas, destinadas a assessores, colaboradores e demais agentes políticos do executivo municipal.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta futura contratação, interessados (Pessoa Física e/ou Jurídica) que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

4 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS CUSTOS:

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, em conformidade com pesquisa de preços em anexo.

5 - DA VIGENCIA:

A futura contratação terá vigência até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados ser fixos e irrevogáveis neste período.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO DAS REFEIÇÕES:

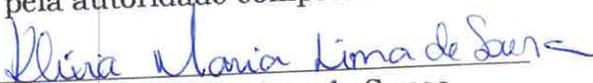
Item	Discriminação	Unid.	Quant.
01	Refeição tipo porção composta de: 02 tipos de carne, arroz, feijão, macarrão, verdura cozida e salada.	UND	552

7 - DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES:

As refeições serão fornecidas de forma imediata, logo após a emissão da carta contrato e ordem de fornecimento emitida pela autoridade competente.

8 - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão de documento fiscal acompanhado das certidões de regularidade do contratado, devidamente atestado pela autoridade competente.


Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral
Portaria nº 05/2021